

## UEA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2017 – PROGRAD/UEA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2010 – CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular;

I – DESLIGAR do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do Curso de Tecnologia em Logística, em Novo Aripuanã, Parintins e São Gabriel da Cachoeira, vinculado a Escola Superior de Ciências Sociais – ESO, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br);

RESOLVE

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2017.

  
Kelly Christiane Silva de Souza  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

09447

PORTARIA Nº 42/2017–CAEG-PROGRAD/UEA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: CREDENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Ciências Econômicas / ESO.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
David Alves Júnior	975.692.088-20	Especialista	Matemática Aplicada à Economia – C/H60 h.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2017.

  
Kelly Christiane Silva de Souza  
Presidente

09447

PORTARIA Nº 517/2017-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições e tendo em vista o art. 17, III, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas e o art. 7º, VII, da Lei Delegada nº. 114/2007,

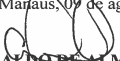
RESOLVE: I – Delegar competência, a contar de 02/01/2017, à Pró-Reitoria de Interiorização, para acompanhar e fiscalizar, na execução dos Cursos de Oferta Especial, o pagamento de bolsas, e o cumprimento das demais diretrizes previstas no Decreto nº. 36.617, de 04 de janeiro de 2016 e legislação pertinente.

II – Todo expediente que importar despesa deverá ser antecipadamente comunicado no bojo do processo, por escrito, ao Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, para que proceda à tomada dos atos subsequentes pelo órgão informante.

III – As atribuições listadas por esta Portaria não substituem aquelas inerentes ao órgão, previstas na Lei Delegada epigrafada.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2017.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

09447

PORTARIA Nº 518/2017-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2017/00020823;

CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE: I – CONSIDERAR DISPENSADO o servidor efetivo Diogo Artur Bianco Navia, Professor Mestre Assistente – Nível A, da Função Gratificada de Coordenador de Qualidade do Ensino – FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/08/2017;

II. CONSIDERAR DESIGNADO, o servidor efetivo José Carlos da Silva Lima, Professor Mestre Assistente – Nível C, para exercer a Função Gratificada mencionada no item I, na Escola Superior de Artes e Turismo, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2017.

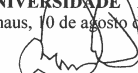
  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

09447

PORTARIA Nº 520/2017-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2016/00008616, CONSIDERANDO o parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 339/2017 – GR/UEA, publicada no DOE de 16/05/2017, publicações diversas, página 11, que SUBSTITUIU a docente EUBIA ANDREA RODRIGUES pela docente MARIA ELIANE FEITOSA, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Geografia, de oferta especial, no município de Tefé, a contar de 20/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

09447

PORTARIA Nº 524/2017-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 37.899, de 23 de maio de 2017, que instituiu o Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas-SAGED-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Executivo Estadual, como forma de viabilizar o funcionamento do SAGED-AM; CONSIDERANDO a regulamentação constante do Decreto nº 38.019, de junho de 2017;

RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, com o objetivo de:

I. Organizar a massa documental existente na Universidade do Estado do Amazonas-UEA, com base no Decreto nº 37.898, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, produzidos pela Administração pública do Estado do Amazonas;

II. Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º Designar os servidores (efetivos) abaixo indicados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Universidade do Estado do Amazonas:

Nº	Nome	Matrícula	Função
1	Tânia Lima de Oliveira	195.4598D	Presidente
2	Jeane Macelino Galves	203.1370A	Membro
3	Silvio Sérgio Assunção Ramos	177.2554C	Membro
4	Lúcia Helena Santana Ferreira	201.5129A	Membro
5	Margareth dos Anjos da Silva	113.6984F	Membro

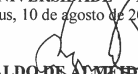
Art. 3º Os membros designados no art. 2º desta Portaria exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 5º Revogados os dispositivos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

09447

PORTARIA Nº 526/2017-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2017/00017740;

CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Exoneração do servidor André Luiz de Andrade Maués, do cargo de provimento em comissão de Coordenador – UEA.4, a contar de 15/06/2017, da Universidade do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial do Estado através do Decreto de 28/07/2017;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora efetiva, Nadime Mustafa Moraes, Professor Mestre Assistente – Nível C, para exercer a função gratificada de Coordenador – FGUEA.6, no Gabinete – Reitoria, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 15/06/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

09447

## RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Universidade do Estado do Amazonas – UEA  
I.PCDP. 323487 KELLY SOUZA. Matrícula e Cargo: 1462016D, professor mestre assistente. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 20 a 22/08/2017. Objetivo: Participar da reunião de planejamento do semestre 2017/02 e realizar formação com os professores lotados no Centro de Estudos Superiores de Tefé.

Manaus, 10 de Agosto de 2017

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor/UEA

09447

ERRATA: Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de 27/04/2017, publicada no Diário do Estado do dia 02/05/2017 pág.12 do Caderno Publicações Diversas.

Onde se Lê: 12 a 24/07/2017

Leia-se: 11 a 25/07/2017

Servidor: Naia Maria Guerreiro Dias

REITORIA DA UEA, em Manaus, 10 de Agosto de 2017.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor/UEA

09447

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

## EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 061/2017-FHAJ.  
PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ e a empresa Dinâmica da Amazônia Informática Ltda.  
OBJETO: Pagamento de serviço de limpeza e conservação hospitalar no período de 10 a 30.04.2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 593, emitida em 04.05.2017. VALOR GLOBAL: R\$ 262.858,86. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2250.0001; Fonte: 0121; ND: 33909301.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
Dr. Alexandre Bichara da Cunha  
Diretor-Presidente da FHAJ

09448

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## RESOLUÇÃO Nº 0029/2017-GSEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição conferida por meio do art. 2º, do Decreto nº 34.158, de 11 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a competência prevista no item 5.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro realizado pelos Agentes de Integração credenciados, constantes do Processo nº 04451/17-0 SEFAZ;

CONSIDERANDO a manifestação da CCGOV, que demonstrou o cálculo de reajuste com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA com data inicial de 04/2014 e data final 04/2017; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 118/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ,


## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo valor da taxa de administração, que passará a ser R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos) por estagiário, incluindo o valor referente ao seguro de vida deste.

Parágrafo único. O referido valor é retroativo a maio de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
FRANCISCO ARNÓBIO DE FERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

09451